



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 26 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre a Resolução Ad
Referendum nº. 21/2008 – CES/AM.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 173ª Reunião, 136ª Ordinária, realizada dia 26 de agosto de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, que versa sobre as atribuições do Presidente do CES/AM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre as organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 361, do Ministério da Justiça, de 27 de julho de 1999, que regulamenta as normas retromencionadas;

CONSIDERANDO o Processo de nº 10.741/2008, datado de 02 de junho de 2008, de interesse do Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi;

CONSIDERANDO a reunião conjunta da Câmara Técnica de Gestão, Política e Planejamento (CTGPP) e Câmara Técnica de Financiamento (CTF), realizada no dia 19/08/2008.

CONSIDERANDO o parecer dos membros das Câmaras Técnicas acima mencionadas, que se manifestaram favoráveis à aprovação da Resolução CES/AM nº. 021/2008 - Ad Referendum, sobre a parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto de desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi.

RESOLVE:

APROVAR com 11 votos, sendo 09 (nove) favoráveis e 02 (dois) contrários, da conselheira Francilene Xavier Ferreira – representante da Universidade Federal do Amazonas-UFAM - e do conselheiro Edson Sarkis Gonçalves – representante dos Estabelecimentos de Saúde Não-Governamentais, a Resolução CES/AM nº. 021/2008 - AD REFERENDUM, que dispõe sobre o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi, objetivando apoiar a operacionalização da Farmácia Popular no Bairro Compensa, mediante a disponibilização de pessoal e custeio com a manutenção da referida unidade.

Sala de reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de agosto de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 031/2008 – CES/AM**, datada de 26 de agosto de 2008, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 26 DE AGOSTO DE 2008

**Dispõe sobre a Resolução Ad
Referendum nº. 21/2008 –
CES/AM.**

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 173ª Reunião, 136ª Ordinária, realizada dia 26 de agosto de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, que versa sobre as atribuições do Presidente do CES/AM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre as organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 361, do Ministério da Justiça, de 27 de julho de 1999, que regulamenta as normas retromencionadas;

CONSIDERANDO o Processo de nº 10.741/2008, datado de 02 de junho de 2008, de interesse do Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi;

CONSIDERANDO a reunião conjunta da Câmara Técnica de Gestão, Política e Planejamento (CTGPP) e Câmara Técnica de Financiamento (CTF), realizada no dia 19/08/2008.

CONSIDERANDO o parecer dos membros das Câmaras Técnicas acima mencionadas, que se manifestaram favoráveis à aprovação da Resolução CES/AM nº. 021/2008 - Ad Referendum, sobre a parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto de desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi.

RESOLVE:

APROVAR com 11 votos, sendo 09 (nove) favoráveis e 02 (dois) contrários, da conselheira Francilene Xavier Ferreira – representante da Universidade Federal do Amazonas-UFAM - e do conselheiro Edson Sarkis Gonçalves – representante dos Estabelecimentos de Saúde Não-Governamentais, a Resolução CES/AM nº. 021/2008 - AD REFERENDUM, que dispõe sobre o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi, objetivando apoiar a operacionalização da Farmácia Popular no Bairro Compensa, mediante a disponibilização



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

de pessoal e custeio com a manutenção da referida unidade.

Sala de reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de agosto de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 031/2008 – CES/AM**, datada de 26 de agosto de 2008, nos termos do **Decreto de 19 de março de 2008**.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.